



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
“TERRA DO PADRE VICTOR”

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 039/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2019

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS tem base no inciso VIII, art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como no disposto no inciso I, art. 2º do Decreto-Lei nº 509 de 20 de março de 1969, em anexo, “*in verbis*”:

“Art. 2º - À ECT compete:

I- executar e controlar, em regime de monopólio, os serviços postais em todo território nacional;”

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço dá-se por serem os serviços tabelados em âmbito nacional pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que detém o monopólio.

Considerando os gastos com o fornecedor ECT em 2017 de R\$10.071,71; em 2018 de R\$7.584,94, obtendo-se uma média de R\$8.828,32, conforme extratos em anexo, porém não se podendo olvidar do valor de R\$3.413,80, para cobrir as despesas com confecção de selos personalizados, bem como R\$500,00 para aquisição de selos postais; totalizando um gasto anual de R\$12.742,12 (doze mil, setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

ESTIMA-SE para os doze meses seguintes o valor de **R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, considerando o bloqueio orçamentário do exercício de 2019.

Três Pontas, 14 de maio de 2019.

VEREADOR MAYCON DOUGLAS VITOR MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas